



**Prefeitura Municipal  
Vargem Grande do Sul – SP**

**PARECER**

Senhor Prefeito:

Atestamos para os devidos fins que o Termo de Fomento n.º 001/2019, cuja vigência é de 01/10/2019 á 31/05/2020, para fins de custeio, a Prefeitura destinou, para o **"APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VARGEM GRANDE DO SUL"**, no valor previsto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo sido repassado o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme tabela abaixo:

<b>VALOR RECEBIDO</b>	<b>RENDIMENTOS FINANCEIROS</b>	<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>VALOR DEVOLVIDO</b>	<b>VALOR PRESTADO CONTAS</b>
<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>R\$ 644,57</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 50.644,57</b>

Para dar cumprimento as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Título III, Área Municipal, Secção I, atestamos que:

- I - houve recebimento da Prestação de Contas do ente beneficiário;
- II - a data de prestação de contas foi em 31/01/2020, a do repasse foi em 25/07/2019;
- III - o valor transferido e comprovados foram efetuados com recursos Federal;
- IV - a entidade localiza-se a Rua Alcino Alves Rosa n.º 160 – Vila Santana, e, que está em pleno funcionamento conforme Atestado de Autoridade competente;
- V - a finalidade estatutária da entidade beneficiária é: a) dar assistência e proteção aos desajustados e excepcionais, b) executar programas de reabilitação, c) executar programas de educação especial, d) executar programas na área profissionalizante;
- VI - o objeto dos recursos era subsidiar as despesas decorrentes de custeios visando melhor desenvolvimento de suas atividades observando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, economicidade e da eficiência prestando serviços gratuitos e permanentes;
- VII - o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria foi atendida;
- VIII - a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelos controles internos do beneficiário e do concessor;
- IX - a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quanto à aplicação dos recursos envolvendo gastos com pessoal, está comprovada, conforme Certidões Negativas anexas;

X - as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem;

XI - o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade foram alcançados.

Vargem Grande do Sul, 13 de Maio de 2020.

  
**WAGNER MARQUES**

  
**ELIANE APARECIDA CANELA BASTONI**

  
**JULIANO SCACABAROZI**

**PRONUNCIMENTO CONCLUSIVO**

De conformidade com o parecer da comissão, fica aprovada a Prestação de Contas, referente ao exercício de 2019.

Vargem Grande do Sul, 13 de Maio de 2020.

  
**AMARILDO DUZI MORAES**  
**Prefeito Municipal**